Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº.888/2010

"Proíbe o uso de pulseiras coloridas no ambiente escolar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do vereador **ARIEL RIBEIRO DE CRISTO**, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)- Fica proibido o uso das pulseiras coloridas conhecidas como **"pulseiras do sexo"** utilizadas entre crianças e adolescentes na rede municipal de ensino.

Art.2º.)- Que o corpo docente das unidades municipais de ensino proíba a entrada de alunos portadores de tais pulseiras e que coordenadores realizem reuniões com os pais dos alunos para esclarecer tal medida e orientá-los com relação a situações envolvendo questões sexuais.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2010.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal